



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 60

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 1969

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 18 de março de 1969

a) *Mudança de denominação social:*

BCRB — 475-66 — Banco Catarinense Sociedade Cooperativa Central de Crédito Agrícola — Braço do Norte (SC) — Para Cooperativa Catarinense de Crédito Agrícola.

b) *Reforma de estatutos sociais:*

BCRB — 475-66 — Banco Catarinense Sociedade Cooperativa Central de Crédito Agrícola — Braço do Norte (SC) — Por um ano, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o número 5.032, de 21.8.56.

c) *Renovação da autorização para funcionar:*

BCRB — 475-66 — Banco Catarinense Sociedade Cooperativa Central de Crédito Agrícola — Braço do Norte (SC) — Por um ano, a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o número 5.032, de 21.8.56.

BCRB 349-66 — Cooperativa de Crédito Agrícola de Patrocínio Paulista — Patrocínio Paulista (SP) — Por um ano a contar da data da presente publicação, ficando, em consequência, cancelado o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob o nº 4.950, de 3 de maio de 1956

d) *Transferência de localização da sede:*
BCRB — 475-66 — Banco Catarinense Sociedade Cooperativa Central de Crédito Agrícola — Braço do Norte (SC) — Para Grão Pará (SC).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Proc. n.º 222-69 — O Diretor, por despacho de 19.3.69, aprovou o desdobramento da Matriz do Banco do Estado de São Paulo S. A., com sede em São Paulo (SP) em "Direção Geral", que, compreendendo exclusivamente a "Administração Interna", não poderá operar com o público e "Agência Central", que será a sua unidade operativa.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 20.3.69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) *Cancelamento da autorização para funcionar:*

N.º 269-69 — Cooperativa de Crédito Mobin Ltda. — Belo Horizonte (MG) — Certificado de Autorização n.º 68, de 8.3.67.

b) *Cancelamento da autorização para operar em crédito:*

N.º 228-69 — Cooperativa Agrícola Mista de Carnaubal — Carnaubal (CE) — Registro SER n.º 6.113.

DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

De 21.3.69, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

a) *Cancelamento de transferência de departamento:*

N.º 309-68 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — De Petrópolis (RJ) carta-patente n.º 4.705, para Osasco (SP).

b) *Prorrogação do prazo para instalação de agências:*

854-67 — Banco Nacional do Comércio S. A. — Até 3.10.69 da carta-patente n.º 1-7.328, que o habilita a instalar agência em São Paulo (SP).

N.º 300-68 — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Até 19.12.69 da carta-patente n.º 2.549, que o habilita a instalar agência em Bebedouro (SP).

DESPACHO DO CHEFE DA DIORG

De 18.12.68, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido no processo número:

Reforma de estatutos sociais

N.º 498-68 — Cooperativa de Crédito Indústrias Renner Ltda. — Porto Alegre (RS) — Assembléa geral extraordinária de 7.6.68.

Retificação

Na página 501 do Diário Oficial de 14.3.69, 2ª coluna, onde se lê:

"186-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados

da Refinaria Magalhães Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Assembléa geral extraordinária de 13.9.68". — Leia-se:

"186-69 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da S. A. Refinaria Magalhães Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Assembléa geral extraordinária de 13 de setembro de 1968".

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o ar-

tigo 2º, item II, do Decreto-lei número 8.455, de 21.12.1945, que mandou acrescentar a alínea g do Artigo 31 do Regulamento baixado com o Decreto nº 24.427, de 19.6.1934, tendo em vista indicação da Comissão de Promoção instituída pela Portaria número 205-66-P., de 21.6.1966, desta Administração e na forma do Artigo 39, da Lei nº 1.711, de 28.10.1952, resolve:

Nº 50 — Promover, a partir de 31.3 de 1969, pelo critério de merecimento, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, da C.E.F.C. na Série de Classes de Contador TC-302, Oseneide de Melo Pinto, matrícula nº 184, da Classe A, Nível 20, para a Classe B, Nível 21, na vaga constante do Decreto nº 57.588, de 6 de janeiro de 1966, decorrente da criação de cargo na classe superior. — José Pereira da Fonseca.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 12 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1 — Nomear o Tenente-Coronel Joel Maciel de Moura, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Assessor do Subdiretor Administrativo, da Diretoria-Geral, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da Lei 1.711, de 28.10.5. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, que alterou a estrutura Administrativa, da Autarquia resolve:

Nº 471 — I — Exonerar, o Engenheiro Evaristo Nogueira de Sá Filho, do cargo em Comissão, símbolo 1-C, de Subdiretor Administrativo, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 1-C, de Diretor da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item III, do art. 12, de supra mencionada lei.

Nº 475 — I — Dispensar, o Eng.º, nível 22, José Victor Rosenfeld, matrícula 1.164.559, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Construção de Obras de Arte, da Divisão de Construção.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Pontes e Edificações, da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 476 — I — Exonerar, o Eng.º, nível 22, José de Arimathea Machado, matr. 1.165.431, do cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Construção, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 477 — I — Exonerar, o Engenheiro, nível 22, Crisótopo Neves Batista de Miranda, matrícula número 1.258.740, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Administração, na forma do disposto no item II, do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

As *R-partições* Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PÉREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Melhoramentos e Restaurações, da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item III, do art. 12, da supra mencionada lei.

Nº 478 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 22, Marcellio Nolding da Motta, matr. nº 1.164.983, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei número 1.711, de 28-10-52.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 1-C, de Diretor da Diretoria de Administração, na forma do disposto no item III, do art. 12, da supra mencionada lei.

Nº 479 — I — Dispensar, o Técnico de Administração, nível 20, Geraldo José de Oliveira, matrícula número 1.993.092, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, na forma do disposto no item III, do art. 12 da supra mencionada lei.

Nº 480 — I — Exonerar, o Engenheiro Belmiro Pereira Tavares Ferreira, matr. 1.040.991, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão Econômico Financeira, na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10 de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, na forma do disposto no item III, do art. 12, da supra mencionada lei.

Nº 481 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 22 Walfredo Gomes de Castro Mourilhe, matr. 1.165.915, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Presidente da Comissão de Avaliação de Imóveis, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei número 1.711, de 28.10.52.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Coordenação Auxiliar, da Diretoria de Administração, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da supra mencionada lei.

Nº 482 — I — Exonerar, o Engenheiro Plínio Neuenschwander, matrícula 1.040.990, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Técnico da Diretoria Geral, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Programação, Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, da supra mencionada lei.

Nº 483 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 21 Cloraldino Soares Severo, matrícula nº 2.120.783, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Planejamento, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28.10 de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 1-C, de Diretor da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da supra mencionada lei.

Nº 484 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 22 Galileu Antenor de Araújo, matrícula 1.160.661 do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Pesquisas Tecnológicas, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Pesquisas e Normas Técnicas, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da supra mencionada lei.

Nº 485 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 22 Abbal Baptista Vargas, matrícula 2.031.166, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Processamento e Informações, na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do art. 12, da supra mencionada lei.

Nº 486 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 22 Ivan Gomes Paes Leme, matr. 1.993.133, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Estudos e Projetos, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28.10 de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, da Diretoria de Planejamento, na forma do disposto no item III, do art. 12, da supra mencionada lei.

Nº 487 — I — Exonerar, o servidor agregado, Engenheiro Werner Levy, matr. 1.165.380, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor do Subdiretor Técnico, na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei 1.711, de 28.10.52.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 1-C, de Diretor da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da supra mencionada lei.

Nº 488 — I — Exonerar, o Tenente-Coronel Joel Maciel de Moura, do cargo em comissão, símbolo 4-C de Assessor do Subdiretor Administrativo, na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor de Segurança e Informações da Direção Superior, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da supra mencionada lei.

Nº 489 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 21 Eraldo de Carvalho Correia, matr. 1.041.084, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Obras de Pavimentação, na forma do disposto no item II, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28.10 de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão,

símbolo 2-C, de Inspetor Técnico, na forma do disposto no item III, do artigo 12, da supra mencionada lei.

Nº 490 — I — Exonerar, o Engenheiro nível 21 José Francisco de Azevedo, matr. 2.045.105, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Cooperação, na forma do Disposto, no item II, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10 de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Inspetor Técnico, na forma do disposto no item III, do art. 12, da supra mencionada lei.

Nº 491 — I — Exonerar, o Procurador Luiz Carlos de Urquiza Nobrega, matrícula 2.091.428, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Serviço de Relações Públicas, na forma do disposto no item II, do art. 75 do EFPCU.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Gabinete do Diretor-Geral, na forma do disposto no item III, do art. 12 do EFPCU. — *Eliseu Resende.*

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, que alterou a estrutura Administrativa da Autarquia, e tendo em vista que no artigo 20 se extinguíram diversos órgãos, e nos artigos 16 e 19 transformaram diversos Cargos em Comissão, resolve:

Nº 492 — Exonerar o Engenheiro nível 21, Paulo Alvim Monteiro de Castro, matrícula nº 2.031.158, do Cargo em Comissão símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Conservação na forma do disposto na alínea "A" do item I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de mar-

ço de 1969 e tendo em vista que no artigo 20 se extinguíram diversos órgãos, e nos artigos 16 e 19 transformam diversos cargos em comissão, resolve:

Nº 493 — Exonerar o Eng. nível 21, Idalmo Mourão, matrícula número 2.031.153, do Cargo em Comissão, símbolo 1-C, de Subdiretor Técnico, na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 494 — Dispensar a servidora Nicea D'Avila Magalhães matrícula nº 1.993.116, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Fiscalização Financeira, da Delegação de Controle.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, que alterou a estrutura Administrativa da Autarquia, resolve:

Nº 547 — I — Exonerar o Engenheiro nível 22, Salvan Borborema da Silva, matrícula nº 1.164.627, do cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Presidente da Comissão de Condições de Serviços e Obras, na forma do disposto na alínea "A" do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear o referido servidor, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe de Grupo Executivo de Concorrência, da Direção Superior, na forma do disposto no item III, do artigo 12 da mesma Lei.

Nº 548 — I — Dispensar o Engenheiro nível 22, Fernando de Freitas Falcão, matrícula nº 1.164.979, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Orientação Técnica da Divisão de Conservação.

II — Nomear o referido servidor, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Conservação da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 549 — I — Exonerar, o Engenheiro Helio Lessa de Sá Earp, matrícula nº 1.993.016, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Trânsito, na forma do disposto na alínea "a" do item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear, o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Engenharia e Controle de Trânsito, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 550 — I — Exonerar, o Engenheiro, nível 21, Bento Gonçalves da Costa Franzen, matrícula número 1.040.985, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico, na forma do disposto na alínea "a" do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear, o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Equipamento Rodoviário, da Diretoria de Operações, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 551 — I — Dispensar a servidora Cleo dos Santos Reis, matrícula nº 1.164.599, da função gratificada, símbolo 3-F, de Secretária do Conselho Executivo.

II — Designar a referida servidora, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Secretária do Conselho Administrativo da Diretoria Superior.

Nº 560 — I — Exonerar o Engenheiro Paulo Zuquim de Figueiredo Neves, matrícula nº 2.179.425, do car-

go em comissão, símbolo 4-C, de Assessor do Subdiretor Técnico, na forma do disposto na alínea "a", do item I, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Assessor Técnico-Econômico da Diretoria Superior na forma do disposto no item III, do artigo 12, da supramencionada lei.

Nº 561 — I — Exonerar, o Engenheiro Francisco de Paula Magalhães Guimarães, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor do Subdiretor Técnico, na forma do disposto na alínea "a", do item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II — Nomear, o referido servidor, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Assessor Técnico-Econômico, da Diretoria Superior, na forma do disposto no item III, do artigo 12 da supra mencionada lei.

Nº 562 — I — Dispensar a Escriturária nível 10, Gyrceli Vianna Camões de Araújo, matrícula número 2.097.781, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Vice-Diretor-Geral.

II — Designar, a referida servidora, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Secretária do Diretor-Geral.

Nº 563 — I — Dispensar, a servidora Dorothea de Albuquerque Dantas Moreira, matrícula nº 2.027.135, da função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária de Inspetor Técnico.

II — Designar, a referida servidora, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Secretária do Vice-Diretor-Geral. — Eng. Eliseu Resende, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral Substituto do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 84 — a) autorizar o fechamento definitivo da Estação de Mendes, situada no Km 92,635 da linha do Centro, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

b) autorizar a transformação em Estação, da Parada Engenheiro Neri

Ferreira, situada no km 91,925, da mesma Linha da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Alvaro Gomes Barbosa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE FORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve

Nº 199 — Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no Artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959 a partir de 1º de setembro de 1967, Antonio Barros Alves do cargo de Porteiro 9.A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nomeado conforme Portaria nº 932-DG, de 18 de abril de 1963, publicada no Boletim do Pessoal nº 1, de 18 de abril de 1963 e no *Diário Oficial* nº 150 de 8-8-63.

Nº 188 — Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no Artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959 a partir de 1º de setembro de 1967, Oswaldo Ferreira do cargo de Auxiliar de Portaria 8-B, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nomeado conforme Portaria nº 929-DG, de 18 de abril de 1963, publicada no *Diário Oficial* da União nº 153, de 8-8-63 e no Boletim do Pessoal nº 1, de 18-4-63.

Nº 190 — Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no Artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959 a partir de 1º de setembro de 1967, José da Silva Ferreira do cargo de Arquivista 8-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, nomeado conforme Portaria nº 940-DG, de 18 de abril de 1963, publicada no Boletim do Pessoal nº 1, de 18-4-63 e no *Diário Oficial* da União nº 150, de 8-8-63.

Nº 192 — Designar Antonio Colombo Américo Lôbo — Desenhista — 12 A, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer em caráter excepcional e temporário, a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Obras e Equipamentos (DE SOE) da Divisão de Engenharia da 3ª Diretoria Regional deste Departamento em decorrência da dispensa da referida função de Clayrton Luiz Garcia Quinderê — Engenheiro — 22 B.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1969

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — ENASA, nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes resolve:

Nº 70 — Conceder aposentadoria a Jonas Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Mestre Mercante, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SAPP) do Ministério dos Transportes, de acordo com as Leis 1.162, de 22.7-50 e 3.807, de 26 de agosto de 1960, com fundamento no artigo 100, item III, combinado com o artigo 101, item I, alínea a, da Constituição Federal. — Emar Burlamaqui Freire.

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.026

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea a do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 94 — Nos termos do artigo 19, do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, conceder registro à firma SIPESCA — Sociedade Industrial de Pesca Barigui Ltda., estabelecida na cidade de Guarujá, à Estrada de Bertoga Km 15, no Estado de São Paulo.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, — SUDEPE — usando da atribuição contida no artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, e considerando:

a) que está prevista no artigo 15 do referido Decreto, a criação das Diretorias Estaduais;

b) que as agências, hoje subordinadas às Delegacias Regionais, passarão à condição de Diretorias Estaduais;

c) que embora a criação definitiva das Diretorias Estaduais esteja na dependência de ato do Exmo. Senhor Ministro da Agricultura, a necessidade de enquadrar as agências no novo esquema de descentralização é premente, resolve:

Nº 95 — Determinar que, a partir da data da publicação da presente Portaria, as Agências passem a subordinar-se diretamente à sede, adaptando-se, desde já, à nova estrutura que será posta em prática, devendo assim, dar cumprimento às instruções baixadas pelos órgãos centrais desta Superintendência, continuando, todavia, até a criação de direito das Diretorias Estaduais, a intitular-se agências.

O Superintendente Substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968 e, tendo em vista o que dispõe o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 96 — Designar, Raimundo Nonato Neiva Eulálio, Escrivente-Datilógrafo nível "7-A", Cícero Augusto Teixeira de Souza Sequeira, Auxiliar de Inspeção Sanitária e Rural nível "8" e Paulo Fernando Bizarro Saraiva, Fiscal Arrecadador nível "11-B", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo SUDEPE nº 5.563 de 1968, vigorando a presente Portaria, para efeito dos prazos estatutários, a partir da instalação dos respectivos trabalhos ficando em decorrência, sem efeito a Portaria nº 718, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 98 — Retificar a Portaria nº 603, de 4 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial de 13 de novembro de 1968, que aposentou Floriano Marques Godinho na forma do disposto no artigo 2º da Lei nº 3.906, observando o disposto no § 1º do artigo 177 da Constituição, no car-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

go de Prático de Farmácia nível 11-B da SUDEPE, a fim de declarar que a aposentadoria em apuro deve ser considerada como base no artigo 1º da Lei número 5.315 de 12 de setembro de 1967, observado o disposto no § 1º do artigo 177 da Constituição e não como constou na referida Portaria.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, — SUDEPE — no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 102 — Delegar competência ao Senhor Joel Pereira da Costa, Escriurário nível 10, para no interesse da Agência da SUDEPE no Estado da Bahia, obedecidas a legislação e recomendações vigentes, dentro de recursos orçamentários próprios ou disponíveis:

1) realizar coletas de preços concorrentes administrativas ou públi-

cas, adquirir material Permanente e de Consumo;

2) requisitar às empresas de transportes ferroviários, rodoviários, marítimo fluvial e aéreo, no território nacional, quando em objeto de serviço público, passagens, com ou sem leito poltrona, transportes em geral e armazenagens;

3) para dentro da sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4) arbitrar diárias;

5) elaborar folha de pagamento de vencimentos, diárias, ajuda de custo e outras vantagens que possam ter e efetuar os respectivos pagamentos;

6) movimentar funcionários dentro da área de sua jurisdição;

7) requisitar o auxílio das autoridades policiais e judiciais, locais, se for o caso;

8) movimentar as contas de poderes públicos e autarquias à vista existentes na Agência do Banco do Brasil S. A. — Antonio Maria Nunes de Souza.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 186 — Declarar que a agregação de Maria José Coimbra Cutrim, ocupant eda Classe AF, nível 10-B, da Série de Classes de Escriurário, da Parte Permanente do Quadro Único do Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, concedida pela Portaria nº 24, de 10 de janeiro de 1969, deve ser considerada enquadrada no símbolo 6-F, correspondente à função gratificada de

Encarregada do Curso de Jornalismo, da Faculdade de Filosofia desta Universidade, e a este agregada, a partir de 28 de agosto de 1960, e não, como constou da mesma.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, resolve:

Nº 196 — Designar Umberto Montano, Professor Titular, EC-501 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., para responder pelo expediente da Faculdade de Economia e Administração, a partir de 3 de março do corrente ano. — Raymundo Moniz de Aragão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 38, de 1969

PORTARIAS

Do Presidente:

Nº 363, de 19 de março de 1969 — Promove, por merecimento, à 1ª Categoria, o Procurador Edmundo Telles da Rocha, número 603.005, a contar de 16 de maio de 1966; número 364, de 19 de março de 1969 — Promove, por antiguidade, à 1ª Categoria, os seguintes Procuradores: Paulo de Oliveira, número 600.234, a contar de 12 de março de 1967 — Alvaro Alves da Costa, nº 600.024, a contar de 13 de agosto de 1967 — Eloy Paiva de Castro número 60.030, a contar de 28 de janeiro de 1968 — Caio Candiota de Campos, número 605.294, a contar de 15 de abril de 1968 — Armando Martins de Freitas, número 605.606, a contar de 6 de junho de 1968 — Luiz de Lamare, número 600.485, a contar de 19 de junho de 1968 — Auto de Almeida Neves, número 602.523, a contar de 21

de julho de 1968 — Ranulfo Cunha França, número 601.446, a contar de 14 de agosto de 1968 — Fernando Horácio de Souza, número 601.111, a contar de 1 de outubro de 1968, e Francisco Antônio Oliveira, número 600.377, a contar de 18 de novembro de 1968; nº 365, de 19 de março de 1969 — Promove, por merecimento, à 1ª Categoria, os seguintes Procuradores: Anibal Moreira Pelon, número 602.815, a contar de 8 de julho de 1967 — Jacinto Alvares da Silva Campos, número 611.852, a contar de 28 de janeiro de 1968 — Adolfo Roberto Breuler, número 600.164, a contar de 11 de fevereiro de 1968 — Edgard Lisboa Lemos, número 603.578, a contar de 5 de maio de 1968 — Waldir Barbosa de Menezes, número 601.915, a contar de 1 de julho de 1968 — Iraney de Oliveira Santana, número 602.116, a contar de 19 de junho de 1968 — Luis Rodolfo Araújo Júnior, número 600.741, a contar de 21 de julho de 1968 — José Herclício Curado Fleury, número 602.953, a contar de 19 de agosto de 1968, e Jesus Martins Versiani, nº 612.121, a contar de 24-10-68; número 366, de 19 de março de 1969 — Promove, por

merecimento, à 2ª Categoria, os seguintes Procuradores: Fernando Ribeiro de Paiva, número 600.484, a contar de 16 de maio de 1966 — Milton Batista Seabra, número 612.317, a contar de 12 de março de 1967 — Marcos Vinicius Menezes Bahury, número 615.900, a contar de 18 de julho de 1967 — Murilo da Cunha Mello Filho, número 614.722, a contar de 13 de agosto de 1967 — Irineu Barbosa Tavares, nº 601.511, a contar de 20 de setembro de 1967 — Fortunato Barreto Mesquita, número 600.376, a contar de 28 de janeiro de 1968 — Albano Matos Correia, número 611.267, a contar de 11 de fevereiro de 1968 — Rubens de Magalhães, número 602.541, a contar de 5 de maio de 1968 — Jorge Moraes, número 600.653, a contar de 6 de junho de 1968 — Eudimir Fraga, número 603.170 a contar de 6 de junho de 1968 — Hélio Cavalcanti Medeiros, número 613.541, a contar de 19 de junho de 1968 — José Pinto de Carvalho, número 612.058, a contar de 21 de julho de 1968 — Luiz Marcelo Moreira de Azevedo, nº 614.085, a contar de 19 de agosto de 1968 — Ivan Rodrigues Serzedello, nº 614.254, a contar de 17 de outubro de 1968, e Clênio Gebara Basilio, número 605.545, a contar de 7 de outubro de 1968; número 367, de 19 de março de 1969 — Promove, por antiguidade, à 2ª Categoria, os seguintes Procuradores: Aristeu Jacob de Araújo, nº 613.383, a contar de 1 de junho de 1966 — Paulo Mariano da Silva Ramos, número 613.455, a contar de 5 de junho de 1967 — Tulio Leite Maranhão, número 613.964, a contar de 27 de julho de 1967 — José Arnaldo Fortes Vieira, nº 602.653, a contar de 20 de setembro de 1967 — Aron Gellin, número 603.771, a contar de 24 de outubro de 1967 — Caio Assis Aragão, número 611.389, a contar de 28 de janeiro de 1968 — Paulo Cesar Conjajo, número 603.233, a contar de 13 de abril de 1968 — Oswaldo José Trota, número 614.783, a contar de 6 de junho de 1968 — Hermano Vieira da Silva, número 615.450, a contar de 6 de junho de 1968 — Antônio Vitorino Pereira Balthazar, nº 600.230, a contar de 19 de junho de 1968 — Domingos Manoel Mincarone, número 614.125, a contar de 21 de julho de 1968 — José Higinio Azevedo, número 614.997, a contar de 14 de agosto de 1968 — Alberto Peres, número 614.989, a contar de 1 de outubro de 1968 — Suzana Tereza P. G. Quadros, número 614.800, a contar de 24 de outubro de 1968, e Silvino Cruz, número 600.535, a contar de 18 de novembro de 1968.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 741, de 14 de março de 1969 — Torna sem efeito a Portaria RGBG-610-68, publicada no BS-INPS 234-68, que concedeu aposentadoria, por tempo de serviço, a Rodolpho de Barros Correia, número 400.097; número 742, de 14 de março de 1969 — Torna sem efeito a Portaria RGBG-633-68, publicada no BS-INPS-246-68, que concedeu aposentadoria, por tempo de serviço, a Ovidio Fernandes Romero Gama, número 208.429; nº 744, de 14 de março de 1969 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Francisca Coelho Aquino, nº 703.833, Telefonista, nível 7.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 195, de 7 de março de 1969 — Exonera, a pedido, a contar de 13 de julho de 1968, Luiz Alberto Dornelles Moretti, número 704.598, do cargo de Médico, nível 22.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

Nº 3.522, de 3 de março de 1969 — Designa Luiz Alves do Couto, número

ro 618.899 para exercer a função gratificada de Assessor de Enfermagem, 3-F, na RMGM; nº 3.605, de 12 de março de 1969 — Nomeia Geraldo Alves Teixeira, nº 407.000, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Ambulatório (C), 8-C, ficando, conseqüentemente, dispensado da função gratificada de Adjunto de Superintendente Médico (I), 3-F, nº 3.606, de 12 de março de 1969 — Designa Oswaldo Gonçalves, número

600.838, para exercer a função gratificada de Adjunto de Superintendente Médico (I), 3-F; nº 3.607, de 12 de março de 1969 — Dispensa Maria Josefina Coelho de Oliveira, nº 241.410, da função gratificada de Encarregado de Turma de Administração do Ambulatório Médico de Diamantina (C), 8-F; nº 3.608, de 12 de março de 1969 — Designa José Érico de Almeida, nº 412.125, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administra-

ção do Ambulatório Médico de Diamantina (C), 8-F.

Relação S. P. nº 20, de 1969

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 3.789, de 17 de março de 1969 — Exclui da PTC-IPR-37, de 6 de março de 1967, Benedita Euridice Pinheiro do Carmo, nº 214.001. Escrevente-Datilógrafo, nível 7, no Esta-

do do Ceará, amparada pelo parágrafo 2º do artigo 177, da Constituição do Brasil.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Nº 3.795, de 17 de março de 1969 — Demite Armando Caio Baker, número 700.250, Auxiliar de Escriturário, NS-10, no Estado da Guanabara, por infringência do artigo 207, inciso II, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-52.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ATOS DO PRESIDENTE

Artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno

FAP Nº 56, de 7.3-69 — concedendo avulsão a Ilvan Guimarães de Oliveira, do cargo de Auxiliar Adminis-

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

trativo, classe "A", do Quadro do Pessoal do Banco, a partir de 12 de março de 1969.

— Art. 80 do E.F.B.N.D.E.

— Proc. nº 388-69.

FAP nº 62, de 14-3-69 — concedendo avulsão a Isa Nabuco Marques de

Souza, do cargo de Assistente Administrativo, classe "B" do Quadro de Pessoal do Banco, a partir de 14 de março de 1969.

Art. 80 do E.F.B.N.D.E.

— Proc. nº 398-69.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

PORTARIA Nº 32-A-69

O Superintendente da SUDENE, usando de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de uniformizar as guias de recolhimento dos recursos deduzidos do Imposto de Renda, para fins de investimentos no Nordeste, resolve:

I — Os depósitos referentes às deduções do Imposto de Renda nos termos do Artigo 18, da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Artigo 18, da Lei 4.869, de 1º de dezembro de 1965, e considerando o disposto no Artigo 2º, do Decreto »8.666-A de 16 de junho de 1966, serão recolhidos aos estabelecimentos bancários de que trata a legislação específica em vigor, mediante guias de recolhimento especiais, padronizadas de acordo com o modelo anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 15 de janeiro de 1969. — Euler Bentes Monteiro, Superintendente.

Especificações

As guias de recolhimento de que trata esta Portaria terão, obrigatoriamente, as seguintes especificações:

1. Papel Super-Bond=BB, 24 quilos (75 gramas), cor branca, tinta preta, nas dimensões de 20 cms. de largura, por 12,5 cms. de altura.
2. O verso da faixa destinada à autenticação mecânica ou filigrana será carbonado.

Anexo da Portaria nº 32-A/69, de 15-01-69.

FRENTE



**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUDENE
BNB**

GUIA DE RECOLHIMENTO

**DEPÓSITOS PARA INVESTIMENTO NO NORDESTE
A ORDEM DA SUDENE
ARTIGOS 34 e 18 DAS LEIS 3995/61 e 4239/63**

N.º DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES	COTA			VALOR DA COTA JUROS, MULTA, CORR.	NC:\$
	NÚMERO	EXERCÍCIO	VENCIMENTO		
				TOTAL	NC:\$

FIRMA, DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE E ESTADO

recolhem à Agência do (a) Banco receptor a quantia de cidade - estado

relativa a dedução do seu Imposto de Renda, para constituição de depósito à ordem da SUDENE.

de do

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU FILIGRANA			
Símbolo do Banco	N.º e data da operação	VALOR	N.º da Máquina

PARA USO DO BANCO RECEBEDOR

Carimbo e Assinatura do Contribuinte ou de seu Representante

Observar a dimensão de 12,5 cm. de altura

VERSO

INSTRUÇÕES

Importante: O preenchimento desta guia é de inteira e exclusiva responsabilidade do depositante.

1. Esta guia deve ser preenchida pelo depositante, à máquina, sem emendas, borrões ou rasuras, em 5 (cinco) vias, no mínimo, e servirá para o recolhimento das parcelas deduzidas do Imposto de Renda para investimento na área de atuação da SUDENE (Artigo 18, da Lei n.º 4239/63).

2. O recolhedor deverá apresentar estas guias à Agência local (ou à mais próxima) do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou de "Banco autorizado pelo BNB, juntamente com o "RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO" devidamente autenticada pela competente repartição lançadora.

3. Será preenchida uma guia para cada quota, com a indicação do número de ordem, valor e vencimento da quota, nos lugares próprios.

4. É obrigatório o fornecimento, com clareza e precisão, de todos os dados solicitados na presente guia, inclusive, portanto, o número da Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, o que facilitará a liberação dos recursos. É de toda conveniência que o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes seja colocado com a utilização de carimbo.

5. O exercício a ser indicado é aquele em que deve ser feito o recolhimento.

6. Nome e endereço deverão ser indicados de modo claro e completo, permitindo a identificação da fonte e sua localização.

7. As guias, depois de quitadas, terão os seguintes destinos:

1.ª Via — Banco receptor — Anexo ao Documento contábil;

2.ª Via — Banco receptor — Encaminhar à Direção Geral do Banco do Nordeste do Brasil S/A, junto ao aviso de transferência;

3.ª Via — Recolhedor — Apresentar à SUDENE quando da indicação ou apresentação do projeto em que será aplicado o depósito;

4.ª Via — Recolhedor — Comprovante do recolhimento;

5.ª Via — Recolhedor — Encaminhar, imediatamente, à repartição lançadora do Imposto de Renda do seu domicílio fiscal.

8. O depositante poderá efetuar o recolhimento de parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora, multas, e eventual correção monetária, calculados pela repartição competente, os quais serão transferidos para a conta do FURENE.

(Nº 589-B — 18-3-69 — NCr\$ 50,00)

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

ACÓRDÃO Nº 130

Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco
Reclamada: Usina Treze de Maio S. A.

Processo: P.C. nº 35-68 — Estado de Pernambuco.

É de se arquivar o processo que perdeu seu objetivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante a Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco e Reclamada a Usina Treze de Maio S. A., proprietária da Usina Treze de Maio, sita no município de Palmares, Estado de Pernambuco.

Considerando o tempo decorrido desde a apresentação da inicial;

Considerando que a reclamação está superada, por ter a Usina entrado posteriormente em regime de intervenção;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar no sentido de ser arquivado o processo.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente Substituto; — *Aderbal Loureiro da Silva* — Relator.

Fui presente: Hélio Cavalcanti Pina, Procurador-Geral.

ACÓRDÃO Nº 131

Reclamante: João Salgueiro
Reclamada: Usina Santa Helena S. A. — (Usina Santa Helena).

Processo: P.C. nº 228-67 — Estado de Minas Gerais.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

É de se arquivar o processo que perdeu o seu objetivo

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Reclamante João Salgueiro, fornecedor de canas junto à Reclamada, Usina Santa Helena, de propriedade da Usina Santa Helena S. A., sita em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais.

Considerando que, após reiteradas notificações para comparecerem à audiência de instrução do processo, nenhuma das partes litigantes respondeu sequer um dos convites;

Considerando que a Associação dos Plantadores de Cana pediu, conseguindo-o, adiamento da audiência marcada já pela terceira vez, sem que o Reclamante tomasse a menor providência para, em audiência de instrução, confirmar a ilegalidade da Usina quanto à diferença do número de talões de pesagem;

Considerando que o Reclamante já tivera o seu nome incluído na quadra de fornecedores, por força da execução da Resolução número 1.980-66, não se justificando, assim, a redundância de reclamação para atribuir-se-lhe o que não reclamou, que era o seu fornecedor permanente da Usina, uma vez que já o era;

Considerando justificável, lato sensu, o parecer do Exmo. Senhor Procurador-Geral Doutor Hélio Pina, que considerou a decisão da Terceira CCJ ultra petita, por ser estranha à demanda;

Considerando tudo mais que dos autos, consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em

julgar no sentido de ser tomado conhecimento do recurso dando-lhe provimento apenas para o efeito de reformar a decisão de folhas 30 e 31, arquivando-se o processo, por estar ele prejudicado em seu objetivo inicial.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente Substituto; — *Boaventura Ribeiro da Cunha*, Relator.

Fui presente: Hélio Cavalcanti Pina, Procurador-Geral.

ACÓRDÃO Nº 128

Autuada: Jerônimo Chagas & Cia.
Processo: A.I. nº 221-61 — Estado de Pernambuco.

É de se arquivar processo, quando a cominação nele contida está dentro do disposto no artigo 13, do Decreto-lei nº 308, de 28.2. de 1967.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuada a firma comercial Jerônimo Chagas & Cia., estabelecida no município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 42 c/c a letra b do artigo 60, do Decreto-lei nº 1.831, de 14.12.39, do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

Considerando o que dispõe o artigo Considerando o parecer do Doutor Procurador-Geral fls. 27;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em

julgar no sentido de ser arquivado o processo, tendo em vista o que prescreve o artigo 13 do Decreto-lei nº 308, de 28.2.67 e o parecer do Dr. Procurador-Geral. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — *Francisco Ribeiro da Silva*, Presidente Substituto. — *Amaure R. de Araújo Fraga*, Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Quetroz Lima*, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador — "Pelo arquivamento, na forma do artigo 13 do Decreto-lei nº 308.

Em 3 de dezembro de 1968. — *Hélio Pina*".

ACÓRDÃO Nº 129

Recorrente: Pessoa de Mello, Indústria e Comércio S. A. (Usina Aliança).

Recorrida: Primeira Turma de Julgamento.

Processo: A.I. nº 37-65 — Estado

Considerando o que dispõe o artigo 13 do Decreto-lei nº 308, de 28.2.67;

Considerando o parecer do Dr. Procurador-Geral fls. 27,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool em julgar no sentido de ser arquivado o processo, tendo em vista o que prescreve o art. 13 do Decreto-lei nº 308, de 28.2.67 e o parecer do Dr. Procurador-Geral. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — *Francisco Ribeiro da Silva*

— Presidete Substituto. — *Amaure R. de Araújo Fraga* — Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz de Pernambuco*.

E' de se rejeitar os embargos interpostos e confirmar o acórdão pelos seus justos e jurídicos fundamentos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a firma Pessoa de Mello, Indústria e Comércio S. A., proprietária da Usina Aliança, sita em Recife, Estado de Pernambuco, por infração aos arts. 1º § 2º, 2º, 3º, 39; 64 e sanções do 65 todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39, sendo Recorrida a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva (atual Conselho Deliberativo) do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que o Acórdão número 20.68 está baseado no fato jurídico

de ter ocorrido devolução de prazo Decreto-lei nº 308-67;

Considerando a anistia do art. 77 da Lei nº 4.870-65;

Considerando que houve prova nos autos, do pagamento das taxas e sobretaxas, antes do julgamento — fô-lhas 32;

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em julgar pela rejeição dos embargos infringentes de julgamento — fls. 53-4 — dado que, entendido como bom o Acórdão nº 20-68, por que está baseado no fato jurídico de ter ocorrido devolução de prazo — Decreto-lei número 308-67 — e na anistia do artigo 77 da Lei nº 4.870-65, havendo prova nos autos, de que ocorrerá o pagamento das taxas e sobretaxas — fls. 32 — antes do julgamento. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do

Alcool, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e nove. — *Francisco Ribeiro da Silva*

— Presente Substituto. — *Amaure R. de Araújo Fraga* — Relator.

Fui presente: *Rodrigo de Queiroz Lima* — Primeiro Subprocurador-Geral, Substituto.

Parecer do Procurador Geral Substituto "Confirmado o acórdão pelos justos e jurídicos fundamentos.

Em 12 de fevereiro de 1969. — *Luiz Lebreiro*"

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.999-68, de 22.2.68, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 2; 3; 9; 10; 16; 17; 23; 24 e 30 de abril; 1º; 7; 8; 14; 15, 21, 22 e 29 de maio de 1969 às dez horas (10 h.) na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 — 8º andar — Rio de Ja-

neiro — Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS

Estado de São Paulo

Processo. A.I. 160-64

Autuada: S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda (Usina Miranda)

Assunto: Infração aos artigos 2º, 39, 64 e 65, todos do Decreto-lei nº 1.831, de 4.12.39.

Relator:: *Arrigo Domingos Falcom*.

Estado de São Paulo

Processo: A.I. 5-65

Autuada: S. A. Agrícola e Industrial Usina Miranda (Usina Miranda)

Assunto: Infração aos artigos 2º, 39; 64 e 65, todos do Decreto-lei número 1.831, de 4.12.39.

Relator: *Boaventura Ribeiro da Cunha*

TRIBUNAL DE ALCADA

DO ESTADO DA GUANABARA

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 1.030

PREÇO: NCr\$ 1,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,
e da Lei nº 5.308, de 1-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16